



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5427/2022

Ementa

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia do Conservadorismo a ser realizado anualmente no dia 10 de maio.**

Data da Norma

**03/10/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.427, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia do Conservadorismo a ser realizado anualmente no dia 10 de maio.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 91/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 291/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia do Conservadorismo a ser realizado anualmente no dia 10 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de outubro de 2022.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85

Data: 03/10/2022 12:24

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50

